





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE AO EDITAL DE CONTRATAÇÃO CONSULTORES INDIVIDUAIS PARA APOIO TÉCNICO DE COLETA DE DADOS DOS CENTROS DA JUVENTUDE DO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS/RS (POD/RS)

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SJCDH/RS, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Constituição Federal, as Políticas para a seleção de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-15) e demais legislações aplicáveis, torna público as regras para contratação de empresa de consultoria para prestar apoio técnico de coleta de dados dos centros da juventude do Programa de Oportunidades e Direitos da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/RS, as quais ficam estabelecidas na forma deste edital.

1. OBJETO

O presente edital tem por objetivo a contratação seis (6) consultores individuais para coleta de dados nos territórios dos Centros da Juventude visando à eficiência e sucesso das atividades departamentais vinculadas à execução do Programa de Oportunidades e Direitos – POD.

2. JUSTIFICATIVA

Com o término iminente do Programa de Oportunidades e Direitos (POD) ao final deste ano, é de extrema importância compreender de maneira abrangente e detalhada os impactos e resultados obtidos ao longo de sua implementação. Para realizar uma avaliação completa do programa, propõe-se a contratação de seis consultores individuais qualificados em coleta de dados.

Esses consultores desempenharão um papel fundamental na coleta de informações precisas e abrangentes sobre os jovens que participaram ativamente dos seis Centros da Juventude durante a vigência do POD. A complexidade das informações exigirá uma abordagem equilibrada entre dados quantitativos e qualitativos, e os consultores trarão consigo um conjunto diversificado de habilidades







e conhecimentos especializados em métodos de coleta de dados, garantindo uma análise minuciosa e imparcial dos resultados obtidos.

A distribuição estratégica dos consultores entre os Centros da Juventude permitirá uma coleta de dados eficiente e direcionada em cada local, resultando em um processo de avaliação mais detalhado e completo em um período de tempo restrito.

Com base nas informações obtidas, os gestores do programa terão acesso a dados confiáveis para embasar suas decisões futuras sobre programas similares ou iniciativas complementares, otimizando assim os recursos disponíveis e garantindo o desenvolvimento contínuo da juventude em nossa comunidade.

Dessa forma, a contratação dos consultores individuais de coleta de dados para o POD é essencial para garantir uma avaliação abrangente e precisa dos resultados obtidos, contribuindo significativamente para a continuidade do progresso e bem-estar dos jovens em nossa comunidade.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos pretendidos por meio dos serviços contratados são:

- 3.1 Realização de visita técnica nos Centros da Juventude;
- 3.2 Auxílio na coleta de dados para cumprimento de metas na Matriz de Resultados:
- 3.3 Realização de reuniões junto a equipe de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento de metas;
- 3.4 Auxílio na elaboração de pareceres técnicos em sua área de competência;
- 3.5 Auxílio à Coordenação Administrativa e em todas as ações relacionadas à gestão da Coordenação de Avaliação e Monitoramento do Programa;
- 3.6 Auxílio do trabalho de ajustes para Elaboração de banco de dados dos Centros da Juventude do Programa de Oportunidades e Direitos POD;
- 3.7 Auxílio no desenvolvimento do levantamento de dados estatísticos, conjuntamente com a Coordenação da Avaliação e Monitoramento e Componente da Prevenção;
- 3.8 Auxílio na Coordenação e na organização da elaboração de planilhas para construção de relatórios;







- 3.9 Coleta de Documentos: Reunir todos os documentos em papel dos centros da juventude que precisam ser digitados;
- 3.10 Digitalização de Documentos: Usar um scanner para digitalizar os documentos em papel, convertendo-os em arquivos eletrônicos;
- 3.11 Organização de Documentos Eletrônicos: Criar pastas digitais organizadas para armazenar os documentos digitalizados de forma ordenada e de fácil acesso;
- 3.12 Realizar contato com as partes necessárias para o complemento das informações que compõem a base de dados;
- 3.13 Entrada de Dados: Abrir a planilha no Excel e começar a digitar os dados dos documentos digitalizados nas células apropriadas;
- 3.14 Verificação de Precisão: Garantir que os dados digitados correspondam com precisão aos dados originais dos documentos em papel;
- 3.15 Formatação e Cálculos: Aplicar formatação adequada e realizar quaisquer cálculos necessários na planilha, conforme instruções específicas;
- 3.16 Revisão de Dados: Rever os dados inseridos para evitar erros e inconsistências;
- 3.17 Backup de Dados: Regularmente fazer backup dos dados digitados para evitar perdas acidentais;
- 3.18 Relatórios de Progresso: Manter registros atualizados do progresso da digitação e relatar o status regularmente à equipe ou supervisores;
- 3.19 Arquivamento de Documentos: Após a conclusão da digitação, arquivar adequadamente os documentos originais em papel;
- 3.20 Comunicação com as Partes Interessadas: Manter uma comunicação clara com as partes interessadas, informando sobre o andamento do trabalho e resolvendo quaisquer problemas que surjam;
- 3.21 Conclusão e Relatório Final: Após a conclusão do trabalho de digitação, preparar um relatório final que destaque os resultados alcançados e quaisquer observações relevantes;
- 3.22 Manutenção Contínua (se necessário): Se novos documentos em papel forem gerados, estabelecer um processo contínuo de digitalização e entrada de dados.







4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O trabalho será desenvolvido na cidade de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, na sede da SJCDH/RS, sem prejuízo da realização de visitas aos Centros da Juventude de Alvorada, no bairro Umbu/Salomé; de Porto Alegre, nos territórios da Lomba do Pinheiro, Restinga, Cruzeiro do Sul e Rubem Berta e de Viamão, no bairro Santa Cecília, reuniões de trabalho, entre outras atividades afins, assim como em outras localidades, previamente definidas entre contratante e contratado, nos limites do escopo desta contratação técnica especializada.

5. METODOLOGIA DE TRABALHO

O contratado prestará os serviços referentes às atividades de apoio ao Escritório de Projetos, núcleo de coordenação e execução do Programa, trabalhando em conjunto com a equipe do Departamento e em articulação com o Banco e com as demais entidades envolvidas no Programa. Terá como objetivo ajudar na finalização do último ano do Programa com a entrega das metas e ações estabelecidas.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação contará da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2023.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A escolha da consultor individual vencedor será feita pela comparação de qualificação. Os interessados deverão enviar os documentos que comprovem sua qualificação e experiência profissionais para o e-mail escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br, com a seguinte indicação, no campo do assunto: "MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS PARA APOIO TÉCNICO DE COLETA DE DADOS







DOS CENTROS DA JUVENTUDE DO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS/RS (POD/RS)", respeitado o prazo estipulado neste edital e observados os seguintes requisitos de experiência e qualificação:

- 1. Profissional com ensino médio completo;
- 2. Ter experiência na coleta de dados da população em geral;
- 3. Ter experiência nos sistemas de gestão do Estado;
- 4. Conhecimento em ferramentas como word, excel e power point.

8. INVESTIMENTO

O valor previsto para o investimento será de R\$15.000,00 (quinze mil reais) durante a vigência do contrato.

9. COMPATIBILIDADE COM VALORES PRATICADOS NO MERCADO

A proposta em tela atende às necessidades da SJCDH, como também se encontra de acordo com os parâmetros orçamentário-financeiros praticados pelo mercado, em se tratando de serviços técnicos especializados, como se verifica in casu, seja em face do perfil perquirido, seja em face da natureza complexa e singular do objeto da consultoria em tela.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 10.1 Será pactuado entre a empresa de consultoria contratada e a SJCDH/RS, por meio do Escritório de Projetos, a partir do elenco de entregas dos objetivos específicos estabelecidos, o que será programado até o fim da vigência do prazo do contrato de consultoria, com o último pagamento previsto até 31 de dezembro de 2023.
- 10.2 O não cumprimento dos serviços contratados na forma, carga horária e no prazo de vigência estabelecidos ensejará o pagamento de multa pela empresa contratada, a ser estabelecida em contrato.

11. PERÍODO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE







- 11.1 As inscrições dar-se-ão exclusivamente por meio do envio da manifestação de interesse para o e-mail <u>escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br</u>, com a indicação, no campo do assunto, da palavra "INSCRIÇÃO" e o número e/ou objeto do edital correspondente, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a contar da publicação do edital no site oficial da SJCDH/RS (<u>www.justica.rs.gov.br</u>).
- 11.2 A manifestação de interesse deverá ser apresentada com os seguintes documentos obrigatórios:
- a) Cópia do contrato social da empresa, com respectivas alterações vigentes;
- b) CNPJ da empresa;
- c) Cópia dos documentos do responsável ou preposto designado pela empresa (RG/CPF);
- d) Certidões negativas de débitos com o poder público (Federal, Estadual e Municipal);
- e) Currículo do consultor.

12. AVALIAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

A avaliação das qualificações dos consultores que apresentaram manifestação de interesse será realizada pela Comissão de Licitação designada pelo Secretário de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em até 72 (setenta e duas) horas do encerramento do período de inscrição.

13. RESULTADO PRELIMINAR

- 13.1 O resultado da seleção, com a respectiva ordem classficatória, será divulgado no site oficial da SJCDH/RS (www.justica.rs.gov.br) em até 48 (quarenta e oito) horas da avaliação da comissão.
- 13.2 As manifestações que não atenderem aos requisitos mínimos ou não apresentarem os documentos obrigatórios descritos neste edital serão desclassificadas.
- 13.3 A consultoria vencedora será a que obter a maior pontuação conforme os critérios estabelecidos no item 7.







13.4 Em caso de empate, o presidente da Comissão Especial de Licitações – CEL definirá qual a melhor qualificação para contratação, conforme diretrizes do método utilizado.

14. RECURSO

As empresas concorrentes podem apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do resultado preliminar, o qual deverá ser enviado, com as respectivas razões, para o e-mail <u>escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br</u>, indicando, no campo do assunto, a palavra "RECURSO" e o número e/ou objeto deste edital. O recurso será apreciado pela Coordenação do Escritório de Projetos da SJCDH/RS, que proferirá decisão final e irrecorrível.

15. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Não havendo recursos no prazo estabelecido no edital ou proferida decisão final pela Coordenação do Escritório de Projetos da SJCDH/RS, o resultado preliminar será homologado e o resultado final da seleção será publicado, com a respectiva ordem classificatória, no site oficial da SJCDH/RS (www.justica.rs.gov.br).

16. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 Qualquer dúvida relativa ao presente edital deverá ser enviada, dentro do seu respectivo período de inscrição, para o e-mail <u>escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br</u>, indicando, no campo do assunto, a palavra "DÚVIDA" e o número e/ou objeto deste edital.

16.2 A qualquer tempo antes da data limite para a apresentação das propostas, o Contratante poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação do concorrente, modificar o edital por meio de um adendo.







ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS PARA APOIO TÉCNICO DE COLETA DE DADOS DOS CENTROS DA JUVENTUDE DO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS/RS (POD/RS)

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Contrato de Empréstimo Número: 3241/OC-BR (BR-L1342).

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

2.1 Contratante

Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Rio Grande doSul através do Escritório de Projetos.

2.2 Endereço

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 4º Andar CEP 90110-150 Porto Alegre, Rio Grande do Sul

2.3 Nome do Responsável

Aiesa Carolina Pedroso Coordenadora Geral do Escritório de Projetos

3 – OBJETIVO

O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de seis consultores individuais para apoio técnico de coleta de dados dos Centros da Juventude, visando à eficiência e sucesso das atividades departamentais vinculadas à execução do Programa de Oportunidades e Direitos – POD.







4 – JUSTIFICATIVA

Por se tratar de terceirização de serviços eminentemente acessórios e não ligados diretamente à atividade-fim da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH), e tendo em vista que a instituição não dispõe de todos os recursos materiais e humanos para realização dessas atividades, a contratação de consultoria torna-se relevante e necessária para o cumprimento das atividades contratualmente assumidas pelo Governo do Estado na execução do Programa.

5 – DETALHAMENTO

5.1 - DURAÇÃO DA CONSULTORIA

A execução desta proposta se dará até a data de 31 de dezembro de 2023.

5.2- LOCAL DE EXECUÇÃO DA CONSULTORIA

A execução se dará inicialmente nos seguintes endereços:

RUBEM BERTA: Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2132 - Rubem Berta, Porto

Alegre/RS

VIAMÃO: Av. Senador Salgado Filho, 2005 - Santa Cecília -

Viamão/RSCRUZEIRO: Rua Mariano de Mattos, 107 - Cruzeiro,

Porto Alegre/RS **RESTINGA**: Av. Nilo Wulff, 914 - Restinga, Porto

Alegre/RS ALVORADA: Rua Ary Dias Dihl, 69 - Passo do Feijó,

Alvorada/RS

LOMBA DO PINHEIRO: Estrada João de Oliveira Remião, 4444, Lomba do

Pinheiro, Porto Alegre/RS

Cabe ressaltar que, excepcionalmente, poderá ocorrer a necessidade de alteração do local de execução do projeto. Essa alteração poderá ser solicitada pela contratante, mediante aviso prévio de 10 dias, de forma a garantir que todas as partes envolvidas estejam devidamente informadas e preparadas para a mudança.







5.3 – METODOLOGIA DE TRABALHO

As contratadas prestarão os serviços referentes à coleta de dados dos Centros da Juventude do Programa, trabalhando em conjunto com a equipe do Departamento e em articulação com o Banco e com as demais entidades envolvidas no Programa. Terão como objetivos ajudar na finalização do último ano do Programa com a entrega das metas e ações estabelecidas.

6-PRODUTOS

Os produtos pretendidos por meio dos serviços contratados são:

- 6.1 Realizar visita técnica nos Centros da Juventude:
- 6.2 Auxiliar na coleta de dados para cumprimento de metas na Matriz de Resultados;
- Realizar reuniões junto à equipe de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento de metas;
- 6.4 Auxiliar na elaboração de pareceres técnicos em sua área de competência;
- 6.5 Auxiliar à Coordenação Administrativa e em todas as ações relacionadas à gestão da Coordenação de Avaliação e Monitoramento do Programa;
- 6.6 Auxiliar no trabalho de ajustes para Elaboração de banco de dados dos Centros da Juventude do Programa de Oportunidades e Direitos POD;
- 6.7 Auxiliar no desenvolvimento do levantamento de dados estatísticos, conjuntamente com a Coordenação da Avaliação e Monitoramento e Componente da Prevenção;
- 6.8 Auxiliar na Coordenação e na organização da elaboração de planilhas para construção de relatórios;
- 6.9 Coleta de Documentos: Reunir todos os documentos em papel dos centros da juventude que precisam ser digitados;
- 6.10 Digitalização de Documentos: Usar um scanner para digitalizar os documentos em papel, convertendo-os em arquivos eletrônicos;







- 6.11 Organização de Documentos Eletrônicos: Criar pastas digitais organizadas para armazenar os documentos digitalizados de forma ordenada e de fácil acesso;
- 6.12 Realizar contato com as partes necessárias para o complemento das informações que compõem a base de dados;
- 6.13 Entrada de Dados: Abrir a planilha no Excel e começar a digitar os dados dos documentos digitalizados nas células apropriadas;
- 6.14 Verificação de Precisão: Garantir que os dados digitados correspondam com precisão aos dados originais dos documentos em papel;
- 6.15 Formatação e Cálculos: Aplicar formatação adequada e realizar quaisquer cálculos necessários na planilha, conforme instruções específicas;
- 6.16 Revisão de Dados: Rever os dados inseridos para evitar erros e inconsistências;
- 6.17 Backup de Dados: Regularmente fazer backup dos dados digitados para evitar perdas acidentais;
- 6.18 Relatórios de Progresso: Manter registros atualizados do progresso da digitação e relatar o status regularmente à equipe ou supervisores;
- 6.19 Arquivamento de Documentos: Após a conclusão da digitação, arquivar adequadamente os documentos originais em papel;
- 6.20 Comunicação com as Partes Interessadas: Manter uma comunicação clara com as partes interessadas, informando sobre o andamento do trabalho e resolvendo quaisquer problemas que surjam;
- 6.21 Conclusão e Relatório Final: Após a conclusão do trabalho de digitação, preparar um relatório final que destaque os resultados alcançados e quaisquer observações relevantes;
- 6.22 Manutenção Contínua (se necessário): Se novos documentos em papel forem gerados, estabelecer um processo contínuo de digitalização e entrada de dados.

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A escolha da consultor individual vencedor será feita pela comparação de qualificação. Os interessados deverão enviar os documentos que comprovem sua







qualificação experiência profissionais e-mail para 0 escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br, com a seguinte indicação, no campo do assunto: "MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS PARA APOIO TÉCNICO DE COLETA DE DADOS DOS CENTROS DA **JUVENTUDE** DO **PROGRAMA** OPORTUNIDADES E DIREITOS/RS (POD/RS)", respeitado o prazo estipulado neste termo de referência e observados os seguintes requisitos de experiência e qualificação:

- 7.1 Profissional com ensino médio completo;
- 7.2 Ter experiência na coleta de dados da população em geral;
- 7.3 Ter experiência nos sistemas de gestão do Estado;
- 7.4 Conhecimento em ferramentas como word, excel e power point.

8 TABELA DE PONTUAÇÃO

Atividade	Por atividade	Pontuação máxima
Ensino médio completo	2,5	2,5
Ter experiência na coleta de dados	0,5	2,5
Ter experiência nos sistemas de gestão do Estado	0,5	2,5
Conhecimento em ferramentas como word, excel e powerpoint	0,5	2,5
	Pontuação	10,00
	máxima	

9 - COMPATIBILIDADE COM VALORES PRATICADOS NO MERCADO

A proposta em tela atende às necessidades da SJCDH, como também se encontra de acordo com os parâmetros orçamentário-financeiros praticados pelo mercado, em se tratando de serviços técnicos especializados, como se verifica in casu, seja emface do perfil perquirido, seja em face da natureza complexa e singular do objeto da consultoria em tela.







10- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.1 Será pactuado entre as empresas de consultoria contratadas e a SJCDH/RS,por meio do Escritório de Projetos, a partir do elenco de entregas dos objetivos específicos estabelecidos, o que será programado até o fim da vigência do prazo do contrato de consultoria, com o último pagamento previsto até 31 de dezembro de 2023.

10.2 O não cumprimento dos serviços contratados na forma, carga horária e no prazo de vigência estabelecidos ensejará o pagamento de multa pelas empresas contratadas, a ser estabelecida em contrato.